

Ofício 210/2026/INT/JKR

Lages, 30 de abril de 2026

À Sra. Andrei Cassiano Brochier Vieira

Fundação Municipal de Esportes

Assunto: Resposta à solicitação – CE 11/2026

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo que informamos que o presente documento se refere a resposta para solicitação exposta através de endereço eletrônico, encaminhada pelo Andrei Cassiano Brochier Vieira, sobre a Concorrência Eletrônica nº 11/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra de quadra esportiva de basquete e calçadas, junto ao Ginásio Ivo Silveira, Bairro Coral, em Lages/SC.

Informamos que o presente documento se refere à análise técnica quanto a capacitação técnica operacional de serviços, capacitação técnico-profissional e análise de exequibilidade, itens 6.2, 6.3, 6.6 do Termo de Referência.

Primeiramente, no que tange ao requerido no item 6.2. do Termo de Referência, considera-se que a empresa **ATENDE**, por apresentar Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente, contemplando os serviços solicitados em 6.2.2:

EXECUÇÃO DE FECHAMENTO ALAMBRADO E TELA METÁLICOS – 323,90 m²;

EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA QUADRA ESPORTIVA – 261,69 m²;

Salienta-se que, somente serão admitidos Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados, reconhecidos e acervados nos conselhos ou órgãos de classe pertinentes, disponibilizados durante o certame, em formato de **Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT)**, conforme disposto no item 6.2.3 do Termo de Referência. Não serão consideradas válidas contestações, atestados ou relatórios não acervados pelos Conselhos, uma vez que, não possuem qualquer certificado jurídico de veracidade nas informações, ou comprovação de autoria, apresentados em relatórios ou documentos avulsos.

Quanto ao item 6.3 do Termo de Referência, considera-se **ATENDIDAS** as exigências para qualificação técnico-profissional, visto que a licitante apresentou REGISTRO no CREA/SC da Pessoa Jurídica, bem como do Responsável Técnico:

Razão social: Vigo Engenharia Ltda.

Número de registro: 135629-6

Nome: Rodrigo Vigo

Registro no CREA-SC: 128468-2

Quanto ao item 6.6 do Termo de Referência, considera-se **ATENDIDAS** quanto aos itens: 6.6.1 A empresa apresentou um orçamento sem desconto do valor global da obra, totalizando **33,71% de desconto**.

A empresa apresentou a exequibilidade do projeto com o deferimento das devidas justificativas.

No item 3.3 “Execução de tapume (Item 1.3.4) e locação de obra (Item 1.5.1)”

do “Ofício acerca da comprovação da exequibilidade da proposta –CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2026” comenta sobre a utilização de tapumes reservados de outras obras:

3.3. Execução de tapume (Item 1.3.4) e locação de obra (Item 1.5.1)

O valor ofertado para o item de tapume fundamenta-se na utilização de materiais com madeirites, pontaletes e sarrafos já existentes em nosso estoque próprio, provenientes de desmobilizações de obras anteriores. A capacidade de reutilização de tapumes, em conformidade com as normas de segurança, elimina a necessidade de aquisição integral de novos insumos, reduzindo o custo deste item a patamares inferiores aos de referência. De qualquer modo, realizamos uma composição para demonstrar que mesmo fazendo aquisição de material novo os valores são menores em comparação com os referenciados em planilha.

Saliento que não serão admitidos materiais que estejam em péssimo estado de conservação e que o fiscal terá a plena liberdade por cobrar por materiais íntegros de boa qualidade.

Portanto, com base na análise da documentação apresentada, considera-se que a empresa **VIGO ENGENHARIA. ATENDE** os requisitos de Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jhuan Kojitski Ribeiro

Diretor de Projetos

Engenheiro Civil CREA/SC 159481-9

E-mail: diretorprojetos.seplam@lages.sc.gov.br